



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.873 DE 22 DE ABRIL DE 2014

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 2 DE MAIO DE 2014 – DIA DO TRABALHADOR)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais no dia 2 de maio de 2014, sexta-feira, em razão da comemoração do Dia do Trabalhador em 1º de maio de 2014.

Parágrafo único – Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde e Guarda Noturna trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de abril de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal